



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº01/2023 - FMS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAMILO - PERITIBA

VALOR TOTAL R\$ 946.701,20

DATA: 12/04/2023

Convênio n.º 01/2023 – FMS – fls. 1/15

RUA FREI BONIFÁCIO, 63 - CENTRO - FONE/FAX: (49) 3453-1122
CEP: 89750-000 - E-mail: prefeitura@peritiba.sc.gov.br - PERITIBA - SANTA CATARINA





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2023 - FMS

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio que celebram entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PERITIBA** através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAMILO - PERITIBA**, visando ao estabelecimento de programa de cooperação financeira.

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei José Bonifácio, 63, Peritiba – SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, instituído pela Lei Complementar nº 854/93, de 08 de outubro de 1993, doravante denominado **FMS**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO JOSÉ DEITOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, residente e domiciliado na Rua Teobaldo Finger, nº 131, Centro, Município de Peritiba – SC, doravante denominado apenas de **MUNICÍPIO/FMS**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAMILO - PERITIBA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.478.559/0001-19, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 211, Centro, Município de Peritiba – SC, neste ato representado pelo procurador Senhor **JUSTINO SCATOLIN**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 1.041.412-SSP-PR, inscrito no CPF/MF 170.252.499-04, residente e domiciliado, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Pompeia, nº 888, Pompeia, CEP 05022-000, doravante denominado apenas de **CONVENENTE**, ajustam o presente termo de convênio, com fundamento na instrução normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de 13 de junho de 2012 e na Lei Municipal nº. 2287/2023 de 15 de fevereiro de 2023, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENENTE** ao **MUNICÍPIO/FMS**, bem como das cláusulas e condições seguintes deste Termo Aditivo:

Considerando a Comunicação Interna nº. 36, de 06 de abril de 2023, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social;

Considerando o disposto no Ofício nº. 23/2023, de 11 de abril de 2023, expedido pela Associação Beneficente Hospitalar São Camilo – Peritiba;

Considerando a necessidade de ampliar e ajustar a forma de atendimento a pacientes desta municipalidade, bem como, ajustar o valor mensal de repasse em atenção aos serviços prestados, acrescentando o valor total em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Considerando o disposto no § 1º. da Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº. 01/2023, “§ 1.º - O valor de que trata a Cláusula Terceira corresponde a auxílio financeiro para execução das despesas da **CONVENENTE** decorrentes da

Convênio n.º 01/2023 – FMS – fls. 2/15



execução do Plano de Trabalho, podendo o Plano de Trabalho, que deu origem ao presente Termo de Convênio, ser revisto com alteração de valores ou de metas estabelecidas, sempre mediante termo aditivo ou por apostila de trabalho ao original.”

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio n°. 01/2023, firmado entre o Município de Peritiba, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS e a Associação Beneficente Hospitalar São Camilo – Peritiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Alterar o Caput da Cláusula Terceira e incluir a alínea “D” no item “27” da Cláusula Quinta, do Convênio n°. 001/2023, sendo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

Para execução deste Convênio O **MUNICÍPIO/FMS** participará com recursos da ordem de R\$ 946.701,20 (novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e um reais e vinte centavos) divididos em parcelas mensais, da seguinte forma:

Parcela	Valor R\$	Previsão de Pagamento até
Março/2023	102.784,31	10/03/2023
Abril/2023	92.435,21	10/04/2023
Maió/2023	93.935,21	10/05/2023
Junho/2023	93.935,21	12/06/2023
Julho/2023	93.935,21	10/07/2023
Agosto/2023	93.935,21	10/08/2023
Setembro/2023	93.935,21	11/09/2023
Outubro/2023	93.935,21	10/10/2023
Novembro/2023	93.935,21	10/11/2023
Dezembro/2023	93.935,21	11/12/2023
TOTAL	946.701,20	

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

São obrigações da **CONVENENTE**:

27. À **CONVENENTE** é vedada ainda:

- a) Utilização dos recursos em finalidade alheia ao objeto da parceria;
- b) Realização de despesas em desacordo com o objeto e o Plano de Trabalho;
- c) Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do termo;
- d) Praticar qualquer tipo de cobrança pelos serviços, materiais e demais insumos utilizados com pacientes que realizarem consulta médica no Posto de

Convênio n.º 01/2023 – FMS – fls. 3/15



Saúde de Peritiba e sejam encaminhados ao Hospital apenas para aplicação da medicação prescrita pelo médico da unidade Básica de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

As alterações previstas no presente termo aditivo iniciarão sua vigência a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e itens do Termo de Convênio permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Peritiba/SC, 12 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

JUSTINO SCATOLIN
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
HOSPITALAR SÃO CAMILO -
PERITIBA

JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Testemunhas:

MARLO DANIEL FINGER
CPF: 009.785.259-73

LOANA PAULA DE BRITTO
CPF: 065.067.939-38

LUANA CRISTINA FIAMETTI
CPF N° 065.341.649-06
Assessor Jurídico

Convênio n.º 01/2023 – FMS – fls. 4/15